

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 011/2019/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.1924.2018/DPE-RO
UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO
Reserva de cota para ME, EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1122/2019-GAB/DPE de 05 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO. n.º 63 do dia 05 de agosto de 2019, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o N.º 008/2019/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, mediante fornecimento em parcela única, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Federais n.º 5.450/2005, n.º 7.892/2013 e n.º 8.538/2015, Decretos Estaduais n.º 16.089/2011, n.º 15.643/2011 e n.º 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à aquisição de aquisição de móveis de escritório para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia do município de Cacoal (Convênio – 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ), conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 28/08/2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 91.917,43 (noventa e um mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).
Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2019.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Portarias**

PORTARIA N.º 1168/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos/atas firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0787.2019/DPE-RO nas páginas 143/147, que solicitou substituição de fiscal da ARP n.º 010/2019/DPE-RO – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (INTERIOR) POR DEPENDÊNCIA DO P.A. 3001.1127.2018/DPE-RO, bem como a sugestão fl. 156, e ainda, acolhimento da sugestão citada, no despacho fl. 461;
RESOLVE:
Art. 1.º DISPENSAR o servidor TIAGO VARNOU DA SILVA, Técnico administrativo, mat. 300130648, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal titular da ata 010/2019/DPE-RO, função designada pela Portaria n.º 849/2019/GAB/DPE, de 24 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 35, de 26 de junho de 2019.
Art. 2.º DESIGNAR, a servidora ERICA PORTUGAL RODRIGUES, Técnica administrativa, mat. 300130892, lotada na Comarca de Porto Velho, para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscal Principal da ata acima citada;
Art. 3.º SUBSTITUIR, a servidora ERICA PORTUGAL RODRIGUES, Técnica administrativa, mat. 300130892, lotada na Comarca de Porto Velho, pelo servidor JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS, mat. 300130982, Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, para atuar, na observância da legislação vigente, como Primeiro Suplente na atividade de fiscalização da ata retro mencionada.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1171/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0111.2019/DPE-RO – SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, OSTENSIVA E PREVENTIVA 24 HORAS – NÚCLEO DE JI-PARANÁ – POR DEPENDÊNCIA DO P.A. 3001.0667.2016/DPE-RO - que sugeriu o